

LEI ORDINÁRIA Nº 1445

de 27 de março de 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Rio Verde Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º .

Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 935.748,30 (novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) no Orçamento Programa do Município de Rio Verde de Mato Grosso MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025.

Art. 2º.

Os créditos discriminados abaixo no valor de R\$ 135.905,62 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), terão como fonte de Recursos, o Superávit Financeiro conforme o Inciso I § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º.

Os créditos discriminados abaixo no valor de R\$ 799.842,68 (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

conforme c

Suplementação	
22.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.1136	REFORMA/CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0002.2321	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Parcial de dotações

Página 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

339030 15520000	Material de Consumo	166.000,00
12.306.0230.2322	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	
339030 15000000	Material de Consumo	38.000,00
339030 15520000	Mat	

Art. 4º.

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

27 DE MARÇO DE 2025

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1445/2025 - 27 de março de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em